



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI N.º 1.803, DE 06 DE JULHO DE 2010

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Ivanito Martins de Azevedo, a via pública S4-VL1-17.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a devida denominação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de Julho de 2010.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosângela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 30/2010, de autoria dos Vereadores Branca de Castilha Souza Cunha e Alexandre de Oliveira Alves”.